

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Bernardino de Campos CEP 18960-000

Fone/ Fax: (14) 3346-8000

Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br CNPJ: 44.563.591/0001-80

email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.com.br

IE: Isento

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL.

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS

Aos 16 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (16/12/2021), às 14:00 horas, neste Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, sito à Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510, nesta cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, nomeados pela Portaria nº 01 de 04 de janeiro de 2021 e demais pessoas presentes para a abertura dos envelopes de proposta da licitação pública na modalidade de Tomada de Preços nº 04/2021, para contratação de empresa especializada para a execução de reforma do Velório Municipal localizado na Av. da Saudade, nº 621 - Jardim Planalto, nesse município de Bernardino de Campos, em conformidade com o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos, em atendimento ao Termo de Convênio 100390/2021 - Governo do Estado de São Paulo.

Nenhum representante das empresas participantes compareceu para a sessão.

Procedendo-se com a abertura dos envelopes, constatou-se que a empresa FUSÃO BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA apresentou proposta no valor global de R\$ 164.124,98 (cento e sessenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos); a empresa FERNANDO LEITE ENGENHARIA LTDA apresentou proposta no valor global de R\$ 161.938,18 (cento e sessenta e um mil novecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).

A presidente declarou suspensa a sessão, encaminhando as propostas com suas respectivas planilhas ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica pela engenheira responsável, Sr. a Carla Cistina Costa Lima, CREA/SP nº 5069007337.

Eu, Helineide Soares de Oliveira Esteves, presidente da Comissão Municipal de Licitações, digitei a presente ata que, depois de lida e achada conforme em todos seus termos, segue assinada por todos os presentes.

Beatriz Tavares Messias

Helineide Soares de O. Esteves

Membro

Presidente

Malco Jefferson Paula

Membro



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL.

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos 22 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (22/12/2021), às 10:00 horas, neste Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, sito à Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510, nesta cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, nomeados pela Portaria nº 01 de 04 de janeiro de 2021 para a julgamento das propostas da licitação pública na modalidade de Tomada de Preços nº 04/2021, para contratação de empresa especializada para a **execução de reforma do Velório Municipal.**

Após análise técnica das planilhas orçamentárias pela Secretária Municipal de Obras, Sr. a Carla Cristina Costa lima, CREA/SP 5069007337, foi constatado que a proposta da empresa FERNANDO LEITE ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 161.938,18 (novecentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), apresenta diversos itens com valor excessivamente acima do estipulado pelo Município em Planilha Orçamentária Data-base CDHU 182. De acordo com parecer técnico anexo, há até mesmo itens com valor superior ao dobro do indicado na Planilha Orçamentária tomada como referência, bem como valores demasiadamente inferiores, demonstrando tamanha disparidade entre seus preços unitários e os apurados pela Administração. O item 3.6 da proposta consta sem valor algum, sendo impossível à Administração verificar sua exequibilidade. Ressalta-se que, mesmo em comparação com os valores da planilha CDHU 184, atualização disponibilizada em dezembro de 2021, os valores apresentam-se elevados, considerados fora do preço praticado em mercado. Além disso, a licitante deixou de apontar em sua proposta o BDI utilizado para a formulação dos preços ofertados.

Vale destacar que a adoção dos referenciais unitários visa evitar o denominado "jogo de planilhas", prática comumente verificada em licitações envolvendo obras e serviços de engenharia.

Ademais, estabelece o edital de licitação em seu item 6.1 que "No Envelope nº 2 – "PROPOSTA" – deverá conter a proposta formulada pela licitante (Planilha Completa, Memorial Descritivo e demais documentos, conforme anexos do edital)" e 6.6, "c", que "serão consideradas desclassificadas as

P

8

M



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 CEP 18960-000 Bernardino de Campos

Fone/ Fax: (14) 3346-8000

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

propostas que forem manifestamente inexequíveis com os preços praticados no mercado ou fixados como limite máximo pela Administração Pública Municipal".

Isto posto, objetivando evitar prejuízo ao erário e considerando o que dispõe o edital de licitação, julgamos pela DESCLASSIFCAÇÃO da proposta da empresa FERNANDO LEITE ENGENHARIA LTDA.

Ainda de acordo com relatório técnico, constatou-se que as propostas das empresas FUSÃO BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 164.124,98 (cento e sessenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), não apresenta valores acima dos estipulados pela Planilha Orçamentária do Município, estando de acordo com os termos do edital de licitação. Fica, portanto, declarada VENCEDORA do presente processo.

As empresas participantes serão intimadas através do Diário Oficial para apresentação de recurso quanto ao julgamento das propostas no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Eu, Beatriz Tavares Messias, membro da Comissão Municipal de Licitações, digitei a presente ata que, depois de lida e achada conforme em todos seus termos, segue assinada por todos os presentes.

Beatriz Tavares Messias

Membro

Helineide Soares de O. Esteves

Presidente

Malco/Jefferson Paula

Membro